



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 24/2022 - RIFB/IFBRASÍLIA**

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do **EDITAL Nº 24/2022 - RIFB/IFB**, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

| CANDIDATO                 | CARGO               | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|---------------------|-----------|
| Karina Mendes Nunes Viana | Coordenação Geral   | 80        |
| Luciano Pereira da Silva  | Coordenação Adjunta | 78        |

**1.** O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail [dead@ifb.edu.br](mailto:dead@ifb.edu.br), nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, os documentos a seguir:

- Anexo V do Edital 24/2022 devidamente preenchido, assinado e digitalizado.
- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

**2.** Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação estão disponíveis nos links a seguir:

- [Anexo V do Edital 24/2022](#)
- [Declaração de não acúmulo de bolsas](#)

**3.** Todos os documentos exigidos nesta convocação deverão ser assinados via SUAP.

**4.** O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

**5.** O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

**6.** O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

**7.** Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

**8.** Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

*Assinado Eletronicamente*  
**JENNIFER DE CARVALHO MEDEIROS**  
Diretora da Educação a Distância do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jennifer de Carvalho Medeiros, DIRETOR - CD4 - DEAD**, em 07/12/2022 08:30:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426664

Código de Autenticação: 47e6a0d951



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,  
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-

906

(61) 2103-2154